Lei n.º 360, de 14 de agosto de 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Finanças e Coordenação Econômica, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

Dotação Suplementada
01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 – MAN. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
344905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000001 - RECURSOS LIVRE
R$ 17.500,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a redução da seguinte verba orçamentária:

Dotação Anulada
01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
344906100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000001 - RECURSOS LIVRE
R$ 17.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
14 de agosto de 2008

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
14 de agosto de 2008.

_____
Agente Administrativo